



Resolução nº. 04/2023, de 4 de maio de 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do registro e inscrição do Residencial Geriátrico Vô Nenê no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Caçador/SC.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº. 02/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a inscrição e a manutenção da inscrição de entidades/instituições governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus serviços, programas e projetos junto ao Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2023, datado de 25 de abril de 2023, emitido pelo Residencial Geriátrico Vô Nenê e encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso – CMI,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 02/2023, da Comissão de Denúncia, Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso – CMI,

CONSIDERANDO que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.385.428/0002-92 consta situação cadastral “BAIXADA”, motivo “Extinção por Encerramento Liquidação Voluntária”, data da situação cadastral “14/03/2023”,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 4 de maio de 2023, conforme Ata nº. 168,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o registro e inscrição nº. 02, do Residencial Geriátrico Vô Nenê, CNPJ nº. 08.385.428/0002-92, localizado na Avenida Santa Catarina, nº. 279, Centro, Caçador/SC, no Conselho Municipal do Idoso de Caçador/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 4 de maio de 2023.


Eunice Misayo Ueda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefones: (49) 99109-7654 ou (49) 99117-9996 (WhatsApp)
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br